LEI Nº 1919
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sexta Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
TESOURO MUNICIPAL	R$ 1.000.000,00
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 3.021.342,27
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 1.269.657,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEAD

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de dezembro de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de dezembro de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 32585/2018

Lavrado em Livro Competente e afixado no
Quadro de Editais do Paço Municipal
18 / Dezembro / 18.
Luis Rogerio Peres
R F 27.969

SEAD